



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ofício n.º 407/2023 – GPE.

Ipatinga, 26 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo  
Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, submetemos a apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o incluso Projeto de Lei que "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), para a inclusão de despesas no Orçamento vigente."

O objetivo da abertura do presente crédito adicional é criar o elemento de despesa 3.3.90.37.00 no projeto/atividade 2.21100.002.04.122.0002.2094 – Manutenção do Departamento de Fiscalização de Obras Públicas, para cobertura de despesas relacionadas ao contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ipatinga e a empresa que presta serviços de arquitetura, engenharia (projetos de Topografia, Geotécnica, Infraestrutura, Sinalização Vertical, Horizontal e Turística, Edificações, Orçamentos, Ensaios, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Públicas e Atividades Relativas a Licenciamentos, Análises, Estudos e Fiscalização na Área Ambiental).

Se faz necessário pois ao analisar o contrato foi constatado que a empresa presta diversos serviços diferentes dentro do mesmo contrato, sendo assim, necessário que cada serviço seja pago no seu devido elemento de despesa atendendo assim as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS  
NUNES:07609324680  
Assinado de forma digital por  
GUSTAVO MORAIS  
NUNES:07609324680  
Dados: 2023.09.26 14:41:14 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga

**RECEBIDO**  
Protocolo nº: 231  
Data: 26 / 09 / 23  
15:20  
SECRETARIA GERAL

**A(s) Comissão (ões)**  
*Comissão Finanças*  
*W. B. Santos*  
Para Fins de Parecer  
em: 26 / 09 / 23  
**Prazo para Parecer**  
02 / 10 / 23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATATINA  
Gabinete do Prefeito  
ESTADO DE MATO GERAIS



Patatina, 10 de Maio de 2017.

Patatina, 10 de Maio de 2017.

Excelentíssimo Senhor  
Prefeito Municipal de Patatina  
R. 10 de Maio, 100

Patatina, Mato Grosso do Sul.

Com o intuito de prestar esclarecimentos quanto ao processo de licitação nº 001/2017, referente ao processo de licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, informo que o mesmo encontra-se em fase de julgamento e a licitação será realizada no dia 15 de maio de 2017, às 14h00min, no local e sob as condições estabelecidas no Edital nº 001/2017.

O Edital nº 001/2017 encontra-se disponível no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Patatina, no endereço eletrônico: [www.patatina.ms.gov.br](http://www.patatina.ms.gov.br). O mesmo pode ser acessado também através do endereço eletrônico: [www.patatina.ms.gov.br](http://www.patatina.ms.gov.br). O Edital nº 001/2017 encontra-se disponível no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Patatina, no endereço eletrônico: [www.patatina.ms.gov.br](http://www.patatina.ms.gov.br). O mesmo pode ser acessado também através do endereço eletrônico: [www.patatina.ms.gov.br](http://www.patatina.ms.gov.br).

Para maiores esclarecimentos, favor entrar em contato com o setor de Licitação, através do telefone (67) 3333-1111, ext. 100, ou através do e-mail: [licitacao@patatina.ms.gov.br](mailto:licitacao@patatina.ms.gov.br).

Atenciosamente,  
Prefeito Municipal de Patatina

Atenciosamente,

ESTADO DE MATO GERAIS  
Patatina, 10 de Maio de 2017.

ESTADO DE MATO GERAIS  
Patatina, 10 de Maio de 2017.  
Patatina, 10 de Maio de 2017.  
Patatina, 10 de Maio de 2017.

RECEBIDO  
Protocolo nº  
Data  
SECRETARIA GERAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

## Gabinete do Prefeito

### ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º /2023.

“Autoriza abertura de crédito adicional especial até o valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), para a inclusão de despesas no Orçamento vigente.

Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, a seguinte despesa, conforme abaixo discriminada:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade	21100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
Subunidade	21100.002	DEPTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0002	APOIO ADMINISTRATIVO	
Projeto/Atividade:	2094	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
Fonte:	1.500.000.0000	IDUSO: P	
Categoria Econômica:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo de Despesa:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade de Aplicação:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento de Despesa:	37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	43.000,00
<b>TOTAL DO ACRÉSCIMO</b>			<b>43.000,00</b>

Art. 2º O recurso para cobertura do presente crédito adicional decorrerá da anulação parcial, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da dotação abaixo discriminada:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	21100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
Subunidade:	21100.002	DEPTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
Proj/Ativ:	2.21100.002.04.122.0002.2094	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
Fonte:	1.500.000.0000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ	43.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>			<b>43.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 26 de setembro de 2023.

GUSTAVO MORAIS Assinado de forma digital por  
GUSTAVO MORAIS  
NUNES:07609324680 NUNES:07609324680  
Dados: 2023.09.26 14:43:30 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga

